Câmara Mun de Pato Branco
Fls 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
04-JUL-2011-15:04-000072-1/2

MENSAGEM Nº 115/2011

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja aberto **Crédito Suplementar**, no orçamento vigente, no montante de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

A abertura do Crédito se faz necessária, visando Manutenção das Atividades do Nossa Terra Natal de Pato Branco.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 1º de julho de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 142/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO			
23.695.0028.2.180 - Manutenção das Atividades do Nossa Terra Natal			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	24.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0041.1.050 - Construir, reformar, ampliar e gerenciar Ginásios de Esporte e demais obras relacionadas ao esporte			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	24.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 142/2011

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 142/2011** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

O Projeto em análise aumenta o valor no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2011, de dotação já existente, que tem por objetivo a contratação de Cooperativa responsável pela Coleta de Lixo Reciclável, que deverá coletar, transportar, separar e entregar o lixo recebido de forma a destinar seu melhor fim; devendo separar, limpar e acondicionar o material reciclável a ser vendido da forma menos agressiva ao meio ambiente, dentro da:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Tecnológico
- Coordenadoria De Turismo
- Manutenção das Atividades do Nossa Terra Natal
- Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
- Fonte: 1000

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 52 00 00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

O recurso para a cobertura do credito aberto se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
>
> *V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Cópia anexa do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD relativo a junho de 2011, enviado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, dos saldos das dotações orçamentárias utilizadas no art.1º (dotação suplementada) e no art. 2º(dotação anulada) para cobrir a abertura do crédito suplementar.

A matéria esta em conformidade com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 6 de julho de 2011.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CRC-PR Nº 027.823/0-3

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTADAS

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO
Unidade Orcamentaria: 10.04 COORDENADORIA DE TURISMO

236950028.2.180000 Manutencao das Atividades do Nossa Terra Natal

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
718 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio

					(+24.000,00)
50.000,00	60.000,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REDUZIDA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER
Unidade Orcamentaria: 07.05 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

278120041.1.050000 Construir, reformar, ampliar e gerenciar Ginasios de Esporte e demais obras rela
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES
364 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio

					(-24.000,00)
1.000.000,00	0,00	660.000,00	0,00	340.000,00	340.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun de P Alto Branco Fls 5 Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 06

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 142/2011

Busca o **Executivo Municipal** através do **Projeto de Lei nº 142/2011**, obter autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** no orçamento do Município de Pato Branco no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, os recursos serão destinados ao atendimento das atividades do "Nossa Terra Natal".

O referido Projeto tem amparo nos artigos 41, 42 e art. 43 na Lei nº 4320/64, assim como no Art. 167 da Constituição Federal.

Observamos que a dotação orçamentária de que trata esta matéria possui saldo, estando apta a seguir sua regimental tramitação e aprovação, para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 7 de julho de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 08-Jul-2011-08:53-010029-1/2

Osmar Braun Sobrinho – PR – Presidente

Arilde Longhi p/tramitar

Arilde Terezinha Brum Longhi - PRB

Nelson Bertani – PDT – Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PROJETO DE LEI Nº 142/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO			
23.695.0028.2.180 - Manutenção das Atividades do Nossa Terra Natal			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	24.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0041.1.050 - Construir, reformar, ampliar e gerenciar Ginásios de Esporte e demais obras relacionadas ao esporte			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	24.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pa
Fls. 8
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | SÁBADO, 16 DE JULHO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5229 | EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.642, DE 14 DE JULHO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO Fonte
10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO
23.695.0028.2.180 - Manutenção das Atividades do Nossa Terra Natal
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 1000 R$ 24.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0041.1.050 - Construir, reformar, ampliar e gerenciar Ginásios de Esporte e demais obras relacionadas ao esporte
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 1000 R$ 24.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 14 de julho de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5.872, DE 14 DE JULHO DE 2011

Abre Crédito Suplementar, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.642, de 14 de julho de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO Fonte
10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO
23.695.0028.2.180 - Manutenção das Atividades do Nossa Terra Natal
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 1000 R$ 24.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0041.1.050 - Construir, reformar, ampliar e gerenciar Ginásios de Esporte e demais obras relacionadas ao esporte
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 1000 R$ 24.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 14 de julho de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 142/2011

Regime de Urgência

MENSAGEM Nº 115/2011

Nº DO PROJETO: 142/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
(visando Manutenção das Atividades do Nossa Terra Natal de Pato Branco)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 4 de julho de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 6 de julho de 2011
RELATOR: Nelson Bertani – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 11 de julho de 2011
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 13 de julho de 2011
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausente: Valmir Tasca – DEM

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 14 de julho de 2011

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 329/2011

Lei nº 3642, de 14 de julho de 2011

Decreto nº 5872, de 14 de julho de 2011

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5229, do dia 16 de julho de 2011.